



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0026
F-1629

L E I Nº 945 , DE 21 DE SETEMBRO

DE 1989;

EMENTA: Altera Níveis de Classe no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os atuais ocupantes dos Cargos de Assistente Técnico Administrativo, Nível 26, e de Técnico de Contabilidade, Nível 26, que anteriormente ocupavam as Classes de Assessor de Administração, Nível 17, e de Técnico de Contabilidade, Nível 17, passarão a integrar o Nível 38 do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

21 de Setembro

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,
de 1989.


HYDEKÊL FREITAS LIMA
Prefeito Municipal